



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE GUAÍRA

Breve introdução.

Em **08** de **NOVEMBRO** de **2022**, às **14h**, a Defensoria Pública do Estado do Paraná esteve presente na **Penitenciária Estadual de Guaíra**, localizada na Rua Francisco Murtinho, 451, Centro, Guaíra-PR, CEP 85980-000, para realização de inspeção das condições das carceragens, em cumprimento ao disposto no artigo 81-B, inciso V, da Lei de Execução Penal, no artigo 4º, incisos XI e XV, da Lei Complementar Estadual 136/2011 e no artigo 4º, incisos XI e XVII, da Lei Complementar Federal n. 80/94.

Compareceu à inspeção a Defensora Pública Andreza Lima de Menezes e a assessora jurídica Anna Ashley Delima, que foram recepcionadas pelo gestor Marcos Guerra, que franqueou o acesso da Defensora Pública e servidora à unidade e permitiu o registro de imagens com câmera fotográfica. **Foi entregue formulário com questões ao gestor no momento da visita a (vide termo em anexo), conferindo o prazo de 10 dias para fornecimento das respostas, porém nada foi apresentado, até o momento, pela direção do estabelecimento. Desse modo, o presente relatório não contém informações do gestor da unidade, sendo fruto, portanto, da observação direta da Defensora Pública e das entrevistas com as pessoas privadas de liberdade.**

É objetivo comum das inspeções identificar os principais problemas nas unidades prisionais, buscando-se contribuir tanto para o fim das violações de direitos a que normalmente estão sujeitas as pessoas privadas de liberdade, quanto à melhoria das condições de trabalho dos seus servidores. Especificamente nesta inspeção, o objetivo principal foi averiguar as condições de infraestrutura.

O presente relatório é composto por informações fornecidas pela direção da unidade, observação direta da equipe e entrevista com os presos.

Informações repassadas pelo gestor

A Penitenciária Estadual de Guaíra é uma unidade masculina. A unidade



abriga 19 (dezenove) pessoas maiores de 60 (sessenta) anos. Por ser unidade masculina, não abriga mulheres (*Business Intelligence*). É uma unidade cuja operação é relativamente recente, eis que se iniciou em 09 de agosto de 2022.

Note-se que, no portal de transparência do DEPEN/PR (*Business Intelligence*), a capacidade total do estabelecimento é de 770 (setecentos e setenta) pessoas e o número de pessoas presas na data da inspeção era de 824 (oitocentos e vinte e quatro), o que equivale a unidade conta com uma superlotação de 54 (cinquenta e quatro) pessoas privadas de liberdade. No entanto, em conversa com o gestor, a informação obtida é de que havia 752 pessoas presas.

Os presos provisórios ficam separados dos condenados e há separação quanto à natureza do delito cometido, para aqueles de natureza sexual. Não há informações de separação entre presos reincidentes e primários, nem de separação entre presos de regime semiaberto e fechado. Não há informações quanto à existência de facção prisional no estabelecimento. Há separação dos presos com doenças infectocontagiosas dos demais quando identificados.

Observações feitas durante a inspeção e entrevistas às pessoas privadas de liberdade.

ESTRUTURA EXTERNA: A unidade é dividida em 4 (quatro) galerias, 2 (duas) destinadas para seguro e para aqueles de delitos de natureza sexual, e 2 (duas) para convívio. O pátio possui capacidade para 50 (cinquenta) pessoas presas.

A unidade, que entrou em funcionamento em 2022, ainda que apresente uma boa infraestrutura, não parece ter sido planejada adequadamente. Segundo relatos, foram realizados diversos reparos e reformas após a finalização da construção, para que atendesse a demanda e a funcionabilidade do local. A título de exemplo, foi mencionada a realização de uma reforma para que a máquina de lavar pudesse ser instalada na unidade.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

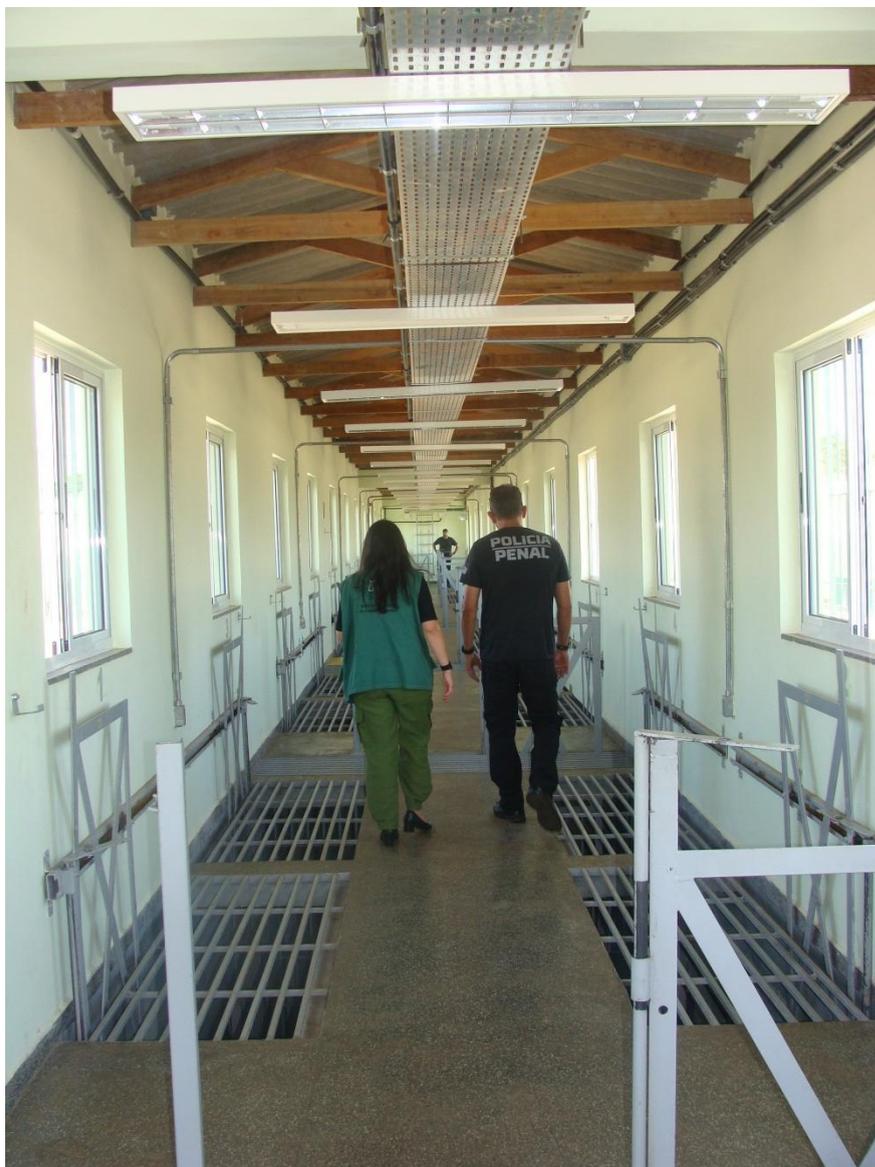




DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



CELAS: O espaço conta com pouca ventilação e não é úmido, porém a abertura para ventilação das celas não conta com aparador para impedir a entrada do frio, especialmente à noite em que são registradas baixas temperaturas. As celas também contam com sanitário e chuveiro, porém não há água aquecida para banho.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

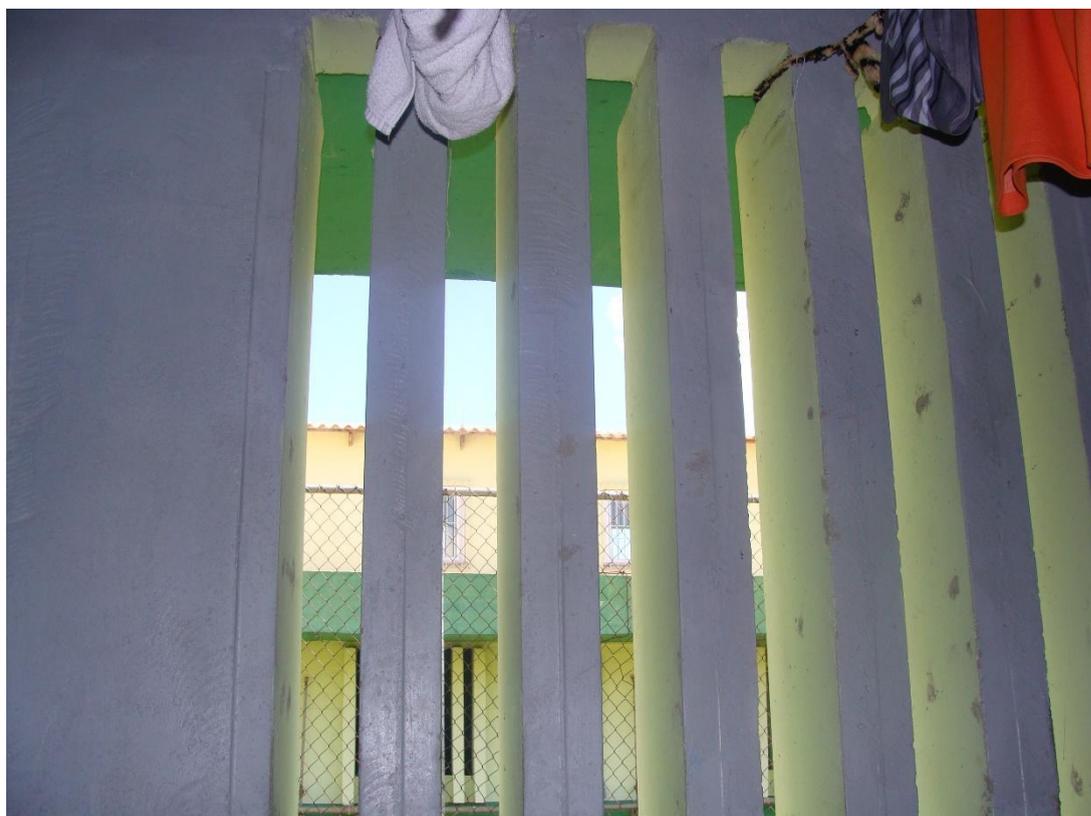
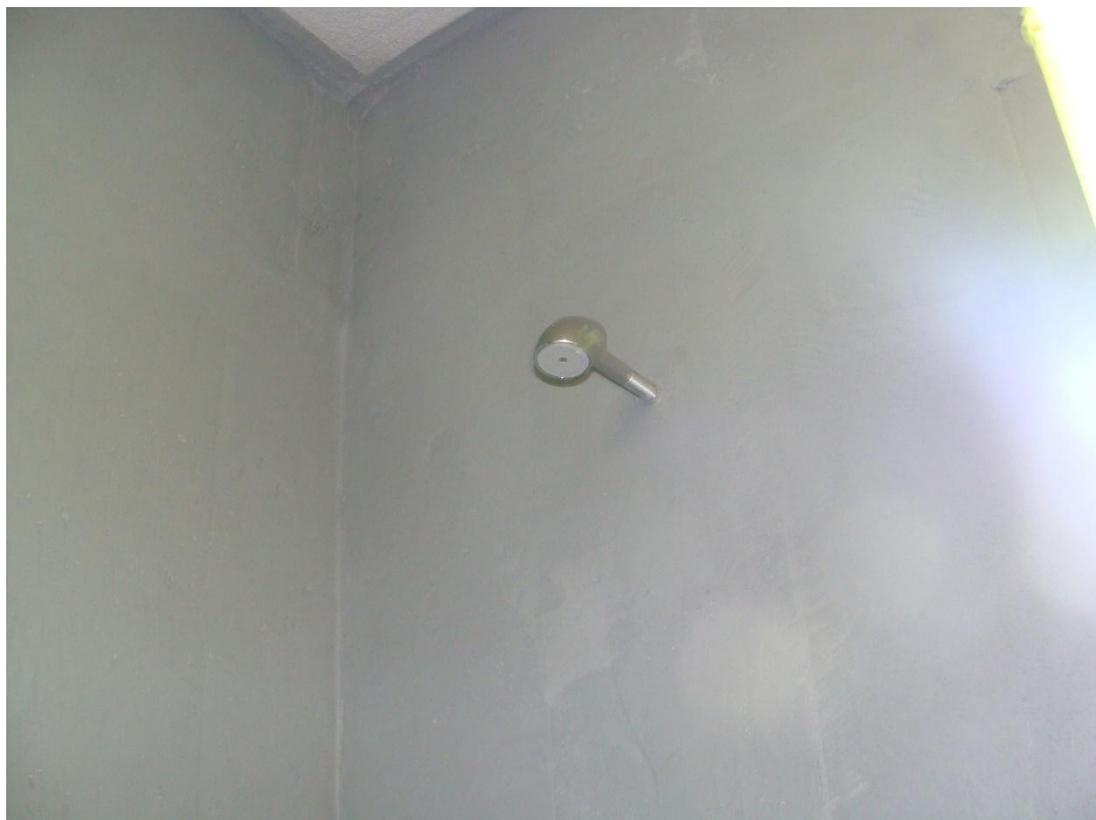




DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



CAMAS E COLCHÕES: A unidade conta com camas e colchões suficientes



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

para todos os internos.



VESTUÁRIO E COBERTAS: A unidade fornece 1 (uma) calça, 1 (uma) camisa, 1 (um) agasalho, e 1 (uma) bermuda. As peças de vestuário fornecidas foram consideradas como insuficientes para a variação de temperatura ao longo do ano pelas pessoas privadas de liberdade, e informaram que é necessário o fornecimento de mais camisas. Quanto aos cobertores, são de baixa qualidade, finos e insuficientes para impedir o frio, principalmente durante a noite, nos meses em que o município atinge baixas temperaturas.



BANHO DE SOL: É garantido banho de sol, de segunda à quinta, por um período de 3 (três) horas. Nos demais dias da semana, o pátio passa a ser utilizado para visitas.

Cronograma Pátio de Sol

PRIMEIRA GALERIA										
DIA	ENTRADA	SÁDIA	CUBÍCULO							
SEGUNDA	08:00	11:00	01	03	05	07	09	11		
	13:00	16:00	02	04	06	08	10	12		
TERÇA	08:00	11:00	13	15	17	19	21	23		
	13:00	16:00	14	16	18	20	22	24		
QUARTA	08:00	11:00	07	09	11	13	15	17		
	13:00	16:00	08	10	12	14	16			
QUINTA	08:00	11:00	13	15	17	19	21	23		
	13:00	16:00	14	16	18	20	22	24		

SEGUNDA GALERIA										
DIA	ENTRADA	SÁDIA	CUBÍCULO							
SEGUNDA	08:00	11:00	01	02	03	04	05	6		
	13:00	16:00	07	08	09	10	11	12		
TERÇA	08:00	11:00	13	14	15	16	17	18		
	13:00	16:00	19	20	21	22	23	24		
QUARTA	08:00	11:00	07	08	09	10	11	12		
	13:00	16:00	01	02	03	04	05	6		
QUINTA	08:00	11:00	19	20	21	22	23	24		
	13:00	16:00	13	14	15	16	17	18		

TERCEIRA GALERIA										
DIA	ENTRADA	SÁDIA	CUBÍCULO							
SEGUNDA	08:00	11:00	01	02	03	04	05	6		
	13:00	16:00	07	08	09	10	11	12		
TERÇA	08:00	11:00	13	14	15	16	17	18		
	13:00	16:00	19	20	21	22	23	24		
QUARTA	08:00	11:00	07	08	09	10	11	12		
	13:00	16:00	01	02	03	04	05	6		
QUINTA	08:00	11:00	19	20	21	22	23	24		
	13:00	16:00	13	14	15	16	17	18		

QUARTA GALERIA										
DIA	ENTRADA	SÁDIA	CUBÍCULO							
SEGUNDA	08:00	11:00	01	02	03	04	05	6		
	13:00	16:00	07	08	09	10	11	12		
TERÇA	08:00	11:00	13	14	15	16	17	18		
	13:00	16:00	19	20	21	22	23	24		
QUARTA	08:00	11:00	07	08	09	10	11	12		
	13:00	16:00	01	02	03	04	05	6		
QUINTA	08:00	11:00	19	20	21	22	23	24		
	13:00	16:00	13	14	15	16	17	18		

SECRETARIA
DEPARTAMENTO
COORDENADORIA
PENITENCIÁRIA

AS PIPAS
ENTREGUES
SEXTAS-FEIRAS
RECOLHIDAS
NAS SEGUNDA
JUNTAMENTE
CARTAS.

OBS: SENHORES MONTEM
MAIS PIPAS/AGENDAMENTO
NO PADRÃO DA UNIDADE
ORIENTEM OS PRESOS
DEVEM CONTER APENAS
*REGRA DOS CORREIOS

Arquivo Nelson Sérgio Jacintho, 2011 - P.000

ALIMENTAÇÃO: São servidas 3 (três) refeições diárias; café da manhã



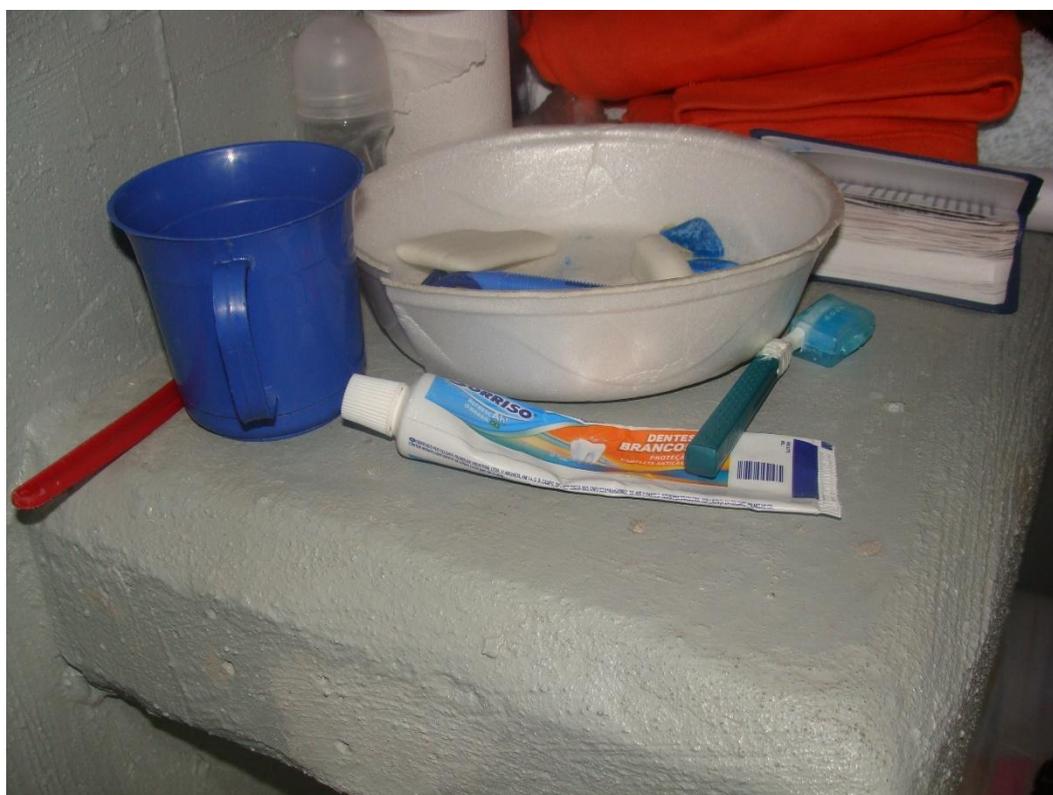
servido às 7h, almoço às 11h e jantar às 17h. A alimentação foi avaliada pela maioria dos entrevistados como de boa qualidade. A defensora pública e a servidora experimentaram uma das marmitas servidas às pessoas presas: tratava-se de um hambúrguer de carne, com uma porção grande de arroz, feijão e macarrão. A comida tinha boa temperatura e sabor agradável, sendo necessária apenas a inclusão de vegetais para melhor equilíbrio da dieta.



HIGIENE: o kit higiene, fornecido quinzenalmente, conta com 1 (um)



sabonete, 1 (um) rolo de papel higiênico, 1 (um) aparelho de barbear, 1 (uma) pasta de dentes, e 1 (uma) escova de dentes. A quantidade de kit higiene fornecida foi considerada insuficiente. Não é fornecido material de limpeza, que apenas é entregue pelos familiares das pessoas presas. Aqueles que não tem familiares que possam entregar esses itens de limpeza na unidade acabam dependendo do auxílio prestado por outros presos ou simplesmente não tem acesso a itens de higiene.



SAÚDE: Segundo relatos, o município fornece os remédios para a unidade, e não são realizados exames médicos para as pessoas privadas de liberdade. A triagem para atendimento é realizada pelos próprios presos. Merece especial menção o preso JOSÉ ABREU SANTANA – epilético, que estava com problemas de trombose, hérnia e possuía ferimentos no corpo. Posteriormente, após oficiado o município de Guaíra e franqueado acesso ao histórico médico do senhor José, descobriu-se que ele havia sofrido contenção física no setor de saúde. Foi solicitado ainda o encaminhamento do senhor José a unidade hospitalar psiquiátrica, porém, infelizmente, o juízo responsável por sua prisão decidiu interná-lo no Complexo Médico Penal, local que é apontado pelo Estado



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

como um estabelecimento de saúde. A equipe do CAPS de Guaíra recusou-se a atender a solicitação da Defensoria Pública de inclui-lo na central estadual de regulação de leitos, eis que havia demanda por sua internação psiquiátrica.



ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, TRABALHO E LAZER: A unidade



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

não dispõe de atividades educativas. Também não há espaço ou oferecimento de qualquer atividade esportiva. Não há televisão, nem rádio na unidade. O DEPEN autorizou a liberação de 230 (duzentas e trinta) vagas para artesanato. As vagas de trabalho nas áreas de manutenção, cozinha e faxina, são destinadas para 26 (vinte e seis) presos. Entretanto, as pessoas privadas de liberdade não recebem remuneração pelo trabalho, nem são registrados os dias de remição corretamente. Ademais, não há atendimento de assistente social e equipe técnica no estabelecimento, o qual recebe pessoas estrangeiras e também indígenas em razão da vizinhança com terras indígenas e com o Paraguai. Uma das pessoas entrevistadas pela DPPR era um indígena, Mano Roberto Santos, preso há dois anos e que se ressentia da falta de contato com seus familiares.

DISCIPLINA: Foi mencionado o uso abusivo de spray de pimenta, que ocorre 2 (duas) vezes ao mês na unidade. De acordo com relatos, a violência é cometida principalmente quando os presos da unidade fazem algum requerimento, em forma de retaliação, o que se tornou rotina na unidade. Entretanto, também foi afirmado que não há agressões na unidade, nem abusos com os visitantes.

VISITAS: Não há aparelhos de raio-x ou scanner corporal (bodyscam) na unidade, sendo utilizado de um banco e espelho para a realização da revista íntima dos visitantes. O gestor mostrou que estão sendo realizadas obras e a equipe está sendo treinada para utilizar o bodyscan. Ademais, o espaço destinado para visitas íntimas é utilizado pelos policiais penais, que o utilizam como área de descanso. Há reclamações que chegaram ao NUPEP de que, durante as visitas, os familiares permanecem em um pátio muito pequeno, sem cobertura para o sol ou chuva, além de terem que utilizar os banheiros das celas.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA: Não há qualquer órgão ou instituição que preste orientação ou assistência jurídica às pessoas privadas de liberdade.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



CONCLUSÃO

A falta de equipe técnica, a falta de atividades culturais, educativas, esportivas e laborativas, a falta de aparelhos de raio-x e de scanner corporal (*bodyscam*), a ausência de assistência jurídica, o uso inadequado do espaço destinado às visitas e a violência policial verificada são pontos que merecem especial atenção e medidas por parte do Poder Público.

Curitiba, 20 de janeiro de 2023.

Andreza Lima de Menezes
Defensora Pública Chefe do NUPEP